

PROCESSO N° 66341/2023 – TJ/MA
CONTRATO N° 0026/2022 – TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0026/2022 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L.D.M. CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP - MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa L.D.M. CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n° 04.450.493/0001-12, sediada à Avenida 02, n° 3000 A, Loteamento Jaracaty, Edifício Empresarial Jaracaty, sala 1107, bairro: Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.075-720, e-mail: contato@ldmconstrucoes.com.br, fone: (98) 3236-6710 / 99972-0060, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade n° 65600296-4, inscrito no CPF sob o n° 095.712.993-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0026/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços n° 0026/2022 – TJMA e **ACRÉSCIMO** de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por 357 dias, com início em **27/12/2024** e término em **19/12/2025**.

2.2. A execução do contrato fica prorrogada por 241 dias, com início em **01/09/2024** e término em **30/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente instrumento, sobre o objeto do Contrato de Prestação de Serviços n° 0026/2022 – TJMA será aplicado um **ACRÉSCIMO** no percentual de 12,20% no valor inicial atualizado do contrato, conforme **DESPACHO – CO n° 27312024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.776.468,48 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ficando o valor total do contrato no importe de R\$ 16.341.837,07 (dezesesseis milhões, trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ;

FUNÇÃO: 02 – Judiciária;

SUBFUNÇÃO: 061 – Ação Judiciária;

PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Poder Judiciário - FERJ;

NATUREZA DE DESPESA: 449051 - Obras e Instalações.

5.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE002334 - FERJ**, emitida em **03/10/2024**, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos

5.3. A Nota fiscal deverá ser emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, qual seja **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP nº 89302024**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.10.10 14:11:09 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

JOSE EXPEDITO CARMO BARBOSA:09571299391 Assinado de forma digital por JOSE EXPEDITO CARMO BARBOSA:09571299391
Dados: 2024.10.03 10:41:28 -03'00'

JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA
Representante Legal da Empresa